



5

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

10

15

20

25

30

35

40

45

50

Às nove horas e quatorze minutos do dia onze de julho de dois mil e treze, no Auditório da sede da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, localizada na antiga Rodoferroviária, reuniu-se para a Reunião Extraordinária do CONEN. Presentes os Conselheiros: Presidente Mario Gil Guimarães, Vice-Presidente Antônio Raimundo Negrão Costa, Ricardo Freire Vasconcelos, Jurema Paulo do Nascimento, Major José do Nascimento R. Martins, Eliane Figueiredo de Souza Jardim Corrêa, Maria do Socorro Paiva Garrido, Luiz Alexandre Gratão Fernandes, Olga Maria P. Jacobina de Souza, Lívia Márcia Faria e Silva, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Francisco Ramalho Medeiros, César Ricardo Rodrigues Cunha, Isanete Soares de Oliveira, Heloísa Helena Bittencourt Ottoni de Carvalho, Luiz Geraldo Matheus Figueira, Cel Julio Cezar Pimentel de Santana. A seguir serão resumidas, na ordem cronológica em que foram abordadas, as discussões e deliberações. O presidente do CONEN, Mario Gil Guimarães, deu início aos trabalhos e agradeceu a presença de todos os conselheiros neste encontro extraordinário e justificou em face que na plenária anterior foi totalmente preenchida pela apresentação do palestrante Renato Malcher Lopes, que falou sobre o tema regulamentação do uso medicinal da maconha, a convite da conselheira Daisy Rotávio, conceituando como proveitosa a palestra, mesmo com a complexidade do tema. Ainda ele, justificou a ausência das conselheiras Lídia, Laura, e da conselheira Aryadne que esta sendo representada pela sua suplente, a conselheira Eliane Figueiredo. Presidente abriu para inclusão na pauta, porém não houve pronunciamento. Dando início a sequência dos trabalhos, o presidente abriu para leitura dos relatórios e pareceres. Deliberado pelo Colegiado a concessão de registro definitivo à instituição **Casa de Recuperação Mulheres de Deus** em face do parecer do relator, conselheiro **Cel. Júlio Cezar Pimentel**, que fundamentou seu parecer nas boas condições documentais, física e de tratamento oferecidos pela instituição. Conselheiro Negrão fez alguns questionamentos sobre o tratamento e o prazo. Conselheira Jurema questionou a existência de outra casa, na região de Aguas Lindas de Goiás onde seriam feitos alguns encaminhamentos de residentes para tratamento. Mesmo não tendo a informação no processo, conforme o conselheiro relator, ficou deliberado com o colegiado de que a instituição será consultada da existência deste outro estabelecimento para posterior autuação de um novo processo e fiscalização para concessão. Vice Presidente Conselheiro Negrão entrevistou abrindo espaço para apresentação da conselheira suplente do Conselho Regional de Psicologia, Sra. Eliane Figueira, que informou brevemente sua formação como psicóloga, da sua participação em ações de combate a violência contra crianças e adolescentes e que é servidora da Secretaria de Saúde. Deliberado pelo Colegiado pela não concessão de registro a instituição **Instituto Mannaim, Casa de Recuperação Bom Samaritano**, mesmo com o parecer do relator de concessão do registro precário, ou seja, por um ano, dando um prazo de 90 dias para o atendimento de algumas adequações. Fundamentou o Conselheiro Cesar que a instituição evoluiu, de um ano pra cá, na adequação as exigências da RDC 29 da ANVISA. Salientou o Conselheiro, que embora a instituição ainda não desenvolva efetivamente um plano terapêutico, se dispôs a acompanhar no processo de implantação e na evolução individual dos residentes. Conselheiro Negrão questionou se o prazo de 90 dias é suficiente para implantação do plano terapêutico. Conselheiro Ramalho parabenizou a iniciativa do Conselheiro relator na sua ação de suporte à instituição. Relembrou que isso é um princípio deste conselho e que deve ser um exemplo para todos. Conselheira Daisy Rotávio sugeriu o prazo de 45 dias, argumentando que a instituição já foi visitada anteriormente há mais de 12 meses e já teve as instruções necessárias de adequação. Conselheiro Major Martins considerou preocupante a concessão de registro sem a existência de um efetivo responsável técnico e um plano terapêutico. Conselheira Olga atentou para o cuidado que este conselho deve ter entre oferecer orientação sobre o plano terapêutico a ser desenvolvido e, por outro lado, de entregar um plano terapêutico pronto. Conselheira Eliane atentou para a situação de controle de remédios feitos





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



dentro da instituição. Conselheiro Ricardo parabenizou a iniciativa do conselheiro relator no apoio à instituição. Após debates e votação, ficou deliberado pelo colegiado o prazo de até noventa dias para que a instituição apresente as adequações sugeridas pelo conselheiro e, somente após nova visita à comunidade terapêutica, será atendida o pedido de concessão do registro. Deliberado pelo Colegiado pela concessão de registro precário, ou seja, por um ano, à instituição **Comunidade Terapêutica Novo Dia**, em concordância com o parecer da relatora, a conselheira **Lívia Márcia Faria e Silva**, que fundamentou seu parecer nas boas condições físicas e do processo de tratamento oferecidos pela instituição. Finalizou seu parecer condicionando a concessão do registro definitivo à entrega de documentos pendentes. Após debates e votação, ficou deliberado pelo colegiado que será oficializado à instituição sobre a pendência e o prazo de noventa dias para atendimento. Deliberado pelo Colegiado pela não concessão de registro à instituição **Casa de Recuperação El Shaday**, em concordância com o parecer da relatora, a conselheira **Daisy Rotávio**, que fundamentou na necessidade da instituição de mudanças para que se adeque as exigências estabelecidas pela RDC 29 da Anvisa. Ainda no seu parecer, solicitou notificar a instituição para que no prazo de trinta dias sejam atendidas as solicitações deste CONEN. Conselheiro Ramalho sugeriu um prazo maior, ou seja, de noventa dias, argumentando ser mais devido para as adequações solicitadas. Conselheira Heloisa ratificou o parecer da relatora. O presidente sugeriu 45 dias na tentativa de consenso entre os pares. Após debates e votação, ficou deliberado pelo colegiado que será oficializada à instituição sobre as pendências e estipulado o prazo de noventa dias para atendimento. Ainda em relatórios e pareceres, o Sr Presidente solicitou conclusão e apresentação dos processos referente a Elaboração de Cartilhas e a Revisão da Resolução 03/2009, que trata do chamamento público para o registro no CONEN. Salientou ainda da necessidade de conclusão destes processos, pois encontram-se despachados para as câmaras técnicas desde o dia 6 de dezembro de 2012. Finalizou o presidente reforçando o pedido para conclusão destes na próxima plenária. Seguindo a pauta, foi passada para a conselheira Maria Garrido a apresentação do Termo de Cooperação entre CAPS AD e Comunidades Terapêuticas e CONEN. Informou a conselheira que foram realizadas varias reuniões com a participação de representantes da Diretoria de Saúde Mental, do CONEN, das Comunidades Terapêuticas e dos Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS AD. Após feita a leitura do termo a todos os conselheiros presentes, o conselheiro Ramalho interviu expondo sua discordância com alguns itens do Termo. Observou como exemplo no contexto da elaboração do plano terapêutico individualizado, que exclui a participação das comunidades terapêuticas nesta elaboração e no desenvolver deste plano. Em face das discordâncias, o presidente sugeriu mais alguns debates do grupo de trabalho ou que as discordâncias sejam devidamente fundamentadas e entregues na próxima plenária para que sejam analisadas e votadas por este colegiado. Dando continuidade a pauta, o presidente abriu para assuntos gerais, o presidente despachou os processos das instituições Ajude a Ajudar e Vida em Abundância. Falou sobre a pequena participação dos conselheiros e da sociedade no processo de votação da logomarca do CONEN. Solicitou ajuda de todos os conselheiros na multiplicação desta campanha e definiu como sendo a plenária de setembro para o encerramento e a escolha oficial da logomarca. Agradeceu a participação dos conselheiros nos eventos da semana nacional contra as drogas citando a presença dos conselheiros Ramalho, Cesar, Lívia e Daisy. Tanto do evento na SEJUS, o Work Shop para as Comunidades Terapêuticas como também o evento promovido pela SENAD, que ocorreu na Rodoviária de Brasília. Lembrou da necessidade da presença de todos os conselheiros em eventos como representando o CONEN. Falou ainda sobre a Semana Distrital sobre Drogas que acontecerá entre os dias 26 a 30 de agosto, e que no decorrer de toda a semana serão realizados diversos eventos sobre a temática, em especial no dia 30, onde será realizado o Segundo Fórum Distrital sobre Drogas Ilícitas com o tema Criança e Adolescentes versus drogas ilícitas. Falou que no dia primeiro de setembro será realizada a Caminhada por Uma Vida Sem Drogas que será acontecerá no Parque da Cidade. Também lembrou que no dia 30 será comemorado os dois anos do





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



100 Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do Distrito Federal. Conselheira Isanete entrevistou lembrando a importância da participação da Secretaria da Criança e do Adolescente. Conselheiro Gratão sugeriu a antecipação da incineração de drogas para o período desta semana de eventos. Conselheiro Cesar informou que estará no processo de mobilização das instituições para participação nos eventos. Finalizou, o presidente, informando a todos que a programação será distribuída a todos os conselheiros para que participem. Dando continuidade, o presidente informou que estará sendo criado um email

105 padrão para cada conselheiro objetivando facilitar o processo de comunicação entre este CONEN e os conselheiros. Atendendo pedido de inclusão de pauta, o presidente fez a leitura do processo em que o conselheiro suplente Edilson da Silva Santos reivindica o exercício de conselheiro titular em face da saída da conselheira Rosemary Rainha. Conforme o presidente, o parecer do processo especifica a necessidade de ser verificado qual a vinculação dos titulares e seus suplentes e que, caso não exista

110 oficialmente, que seja definido pelo colegiado do CONEN. Ainda o Presidente, explicou que os atos de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal não especificam a vinculação dos suplentes aos seus representantes titulares da sociedade civil e nem das comunidades terapêuticas, e que somente a representatividade governamental possui essa suplência devidamente relacionada à titularidade. Disse não possuir competência para reverter o ato praticado pelo governador, pois sua legitimidade está

115 amparada por uma resolução deste CONEN. E por fim, o presidente sugeriu como proposta o estabelecimento de ordem de suplência para ser colocada em pauta para debates e votação. O conselheiro suplente Edilson disse que na estrutura administrativa do CONEN, nas atas, nos documentos assinados por ele sempre figurou como suplente da conselheira Rosemary Rainha. Disse que todos os conselheiros deste CONEN tem conhecimento de sua participação como suplente e que vai continuar na busca do seu direito. Disse que já protocolou pedido de documentos junto à secretaria executiva para dar andamento ao processo. Conselheiro Ramalho sugeriu ao conselheiro Edilson continuar nas suas convicções e que solicite tudo por escrito. Conselheira Lívia disse, pelo seu entendimento, que o ato publicado no Diário Oficial não está especificado diretamente quem é o suplente. Ainda segundo ela, é uma falha jurídica que isenta o presidente de responsabilidade. O Presidente lembrou que o grupo de

120 trabalho jurídico legislativo, criado recentemente, terá como finalidade oferecer parecer sobre esses atos imperfeitos. Dando continuidade, a conselheira Daisy sugeriu que este grupo de trabalho inclua a temática decoro. Solicitou à Secretaria Executiva que uma cópia da ata desta plenária seja incluída no processo da Casa de Recuperação El Shadai. Falou sobre sua participação no primeiro congresso Brasileiro sobre drogas que aconteceu na Paraíba e questionou a Secretaria Executiva da apresentação do programa de visitas da SUBAD para que seja acompanhada pelos conselheiros da câmara técnica. O Presidente entrevistou na fala da conselheira informando que o cronograma ainda não foi feito e que estará disponibilizando posteriormente. Encerrou sua fala, a conselheira Daisy, informando que estará enviando por escrito o relatório de sua câmara técnica. Assim, por tudo isso dito e nada mais havendo a tratar, o presidente Mário Gil deu por encerrada a sessão às 12h23min. E, para constar, eu, Alexandre

135 Rocha de Matos, redigi, lavrei e datei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim e pelo presidente Sr. Mario Gil Guimarães.

140 **MÁRIO GIL GUIMARÃES**
Presidente

145 **ALEXANDRE ROCHA DE MATOS**
Secretário Executivo

